



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL PR 03/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2. O **Recebimento** dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes contendo a proposta de Preços, e dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á **até às 8:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2020** na Prefeitura Municipal de Agronômica, situada à Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro.

1.3. A **abertura** do Pregão será realizada no dia **10 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas**, na Prefeitura Municipal de Agronômica, situada à Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC** com fornecimento de materiais elétricos, composto por aproximadamente 1.000 unidades de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC e obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza, conforme especificações constantes nos **Anexos VI e VII** do edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica, endereço Rua Sete de Setembro, 215, Centro, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000, no horário de expediente, cabendo a Pregoeira decidir sobre o mesmo até a data de julgamento das posturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública serão admitidos o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 **Se administrador ou sócio da empresa**, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2 **Se Representante Legal da empresa**, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou;
- c) Instrumento particular de mandato, com firma reconhecida, este deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do Anexo II.

5.4 Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na data de entrega dos envelopes, mas será realizado no início dos trabalhos (Julgamento), antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

exibido o original, para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO** exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas: Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL: N°03/2020
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 10/02/2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30min

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: N° 03/2020
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA: 10/02/2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 8h30min

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio até a data e horário previsto para entrega dos mesmos. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 A Pregoeira manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal; ou apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme **Modelo Anexo I**.

7.2. **Indispensável a indicação da marca do produto, e quando houver o modelo dos produtos cotados;**

7.3. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

7.4. Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Pública Cotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.agronomica.sc.gov.br, selecionando a opção: Licitações > Pregão; fazendo download do arquivo “Pública Cotação” e do arquivo da proposta para cotação de preços, OU PODERÁ SOLICITAR À PREGOEIRA O ENVIO DO ARQUIVO “COT”.

7.5. Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Pública Cotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

proposta de preços.

7.6. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

7.7. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **Microempresa ou empresa de Pequeno Porte**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º, da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

7.8. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS 01: De acordo com o Art. 78-A do Decreto nº 8.683 de 25/02/2016, “A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.”

OBS 02: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio do seguinte documento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- a) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos documentos e propostas quando a validade não estiver expressa no corpo da certidão.

OBS: Sendo a certidão emitida no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina deve ser apresentada em conjunto com os sistemas E-PROC e E-SAJ.

8.1.3 Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Regularidade com os Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante;
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/43.
- g) **Declaração de Sujeição aos Termos do Edital**, conforme modelo do **Anexo II** do edital.
- h) **Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do **Anexo III** do edital.

8.1.4 Habilitação Técnica

Da Proponente:

- a) Declaração de que Tomou Conhecimento de Todas as Informações e das Condições Locais para Cumprimento das Obrigações, afastando assim qualquer desconhecimento na operação do serviço, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.
- b) Certificado de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.
- c) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados.

- d) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro eletricista indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.
- e) Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, que comprove possuir aptidão para a execução de obras similares, em especial extensão de rede e instalação de iluminação pública contendo fornecimento de materiais.
- f) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelas Centrais Elétrica do Estado de Santa Catarina - CELESC, contendo as seguintes descrições dos materiais e/ou serviços:
- Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea;
 - Serviços de Instalação de Iluminação Pública.
 - Serviços de manutenção de iluminação pública;
 - Manutenção de linhas e redes de distribuição energizadas;
 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.
- g) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.
- h) Acervo Técnico emitido por órgão público, que utilizou software para preenchimento APR (Análise Preliminar de Risco) e DDS (Diálogo Diário de Segurança) pelo período de 06 (seis) meses.
- i) Atestado de manutenção de rede energizada (linha viva).
- j) Declaração formal da disponibilidade de equipe técnica, e especializada, para a realização dos serviços objeto do edital, constando o nome completo do funcionário, CPF, RG.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeira, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.6 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4. ou no caso do item 9.5, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.7 A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.9 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificada a oferta, exclusivamente pelo critério de **menor preço global**.

9.10 No que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeira o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementara instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11 INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

11.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, a não ser nos casos previstos na lei nº8.666/93.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) proponente(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado às proponentes vencedoras e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Setor de Compras e Licitações do Município para assinar a referida Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

12.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses ou até realização de novo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

processo licitatório.

13.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos seguros, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14 DOS RECURSOS

14.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.3 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.1.5 Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

14.1.6 A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

14.2 Os recursos serão dirigidos a autoridade competente por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços.

16 DAS PENALIDADES

16.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Município de Agronômica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

16.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com o Município de Agronômica -SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4 A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 16.2 e 16.3. compete a Autoridade Competente.

16.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

16.6 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura Municipal de Agronômica.

16.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRAZO

17.1 Parcelado conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, assinada pelo Servidor responsável; as execuções dos serviços ocorrerão no mínimo uma vez na semana, conforme programação enviada para empresa ganhadora do certame, tratando-se de serviços de urgência o prazo será de 24h, contados a partir da data da autorização de fornecimento, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município.

17.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções.

18 FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

18.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

18.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações à terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

18.4 O pagamento será realizado mediante transferência bancária.

19 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) Fazer a entrega dos produtos, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregara quantidade dos produtos requisitados, em parcelas de acordo com a necessidade do Município, num prazo máximo conforme descreve o item 17.1 do edital, contados a partir da data da solicitação;
- c) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos produtos;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos produtos contratados;
- e) serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.2 DO CONTRATANTE:

- a) apresentar requisição antes do fornecimento dos produtos conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos produtos fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Da reunião una realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

realização do certame, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.3 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 É vedado ao proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.6 A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.7 Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário previsto.

20.10 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

20.11 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço mencionado no Item 4.1 ou através do telefone (047) 3542-0166.

20.12 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Agronômica, 29 de janeiro de 2020.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Proponente:
Razão social:
CNPJ:
Cidade/UF:
Telefone(s):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	31858 - ALÇA PREF CORD AC 6,4mm AMARELA	UN	50	11,90	595,00
2	31860 - ALÇA PREF DISTR AC 2AWG 610mm VERMELHA	UN	50	9,80	490,00
3	31859 - ALÇA PREF DISTR AC 4AWG 430mm LARANJA	UN	50	8,50	425,00
4	31861 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	UN	50	18,20	910,00
5	31862 - ARRUELA 38	UN	50	13,70	685,00
6	31863 - BASE RELE NF	UN	150	11,80	1.770,00
7	31864 - BOCAL E-27	UN	100	5,10	510,00
8	31865 - BOCAL E-40	UN	100	9,00	900,00
9	31866 - BRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	50	6,10	305,00
10	31867 - BRAÇO LUM CURVO 3MT	UN	50	137,80	6.890,00
11	31868 - BRAÇO LUM RETO 1MT	UN	50	37,20	1.860,00
12	31870 - BUCHA ALUM C/ARRUELA 1	UN	50	3,40	170,00
13	31869 - BUCHA ALUM C/ARRUELA 3/4	UN	50	2,90	145,00
14	31871 - CABEÇOTE ALUMIN 1"	UN	50	15,80	790,00
15	31872 - CABO AÇO 6,4	1	50	60,00	3.000,00
16	31873 - CABO ALUMINIO CA2	1	50	108,90	5.445,00
17	31875 - CABO COBRE NU 7FIOS 25mm	1	50	149,30	7.465,00
18	31876 - CABO MULTIPLEXADO AL 1X1X10+10 06X1KV	M	50	5,50	275,00
19	31877 - CABO MULTIPLEXADO AL 3X1X50+35mm	M	50	19,90	995,00
20	31878 - CABO SINTENAX 10mm AZ	M	50	6,80	340,00
21	31879 - CABO SINTENAX 10mm PT	M	50	6,80	340,00
22	31880 - CABO SINTENAX 2,5mm AZ	M	150	3,50	525,00
23	31881 - CABO SINTENAX 2,5mm PT	M	150	3,50	525,00
24	31882 - CAIXA MONOFÁSICA C/OLHO MAGICO	UN	10	524,10	5.241,00
25	31883 - CAIXA PASSAGEM CONCRETO 70X50	UN	10	511,30	5.113,00
26	31884 - CANAFLEX ANTI-CHAMA 1"	M	50	2,30	115,00
27	31885 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 AZUL	UN	50	1,90	95,00
28	31886 - CARTUCHO METÁLICO KF 001 VERMELHO	UN	50	1,90	95,00
29	31888 - CHAVE IP 1X 50 A - COM DISJUNTOR	UN	50	206,40	10.320,00
30	31887 - CHAVE IP 1X50 A - NA	UN	50	155,80	7.790,00
31	31889 - CIMENTO COM ADITIVO SECAGEM	UN	50	42,30	2.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	RÁPIDA				
32	31890 - CINTA 150	UN	50	20,50	1.025,00
33	31891 - CINTA 210	UN	50	29,40	1.470,00
34	31892 - CINTA 310	UN	50	38,40	1.920,00
35	31893 - CONECTOR CUNHA 1/0 AWG X4 AWG / 25mm2	UN	50	10,10	505,00
36	31894 - CONECTOR CUNHA 1/0-6/16mm 2-4/25mm	UN	50	11,70	585,00
37	31896 - CONECTOR CUNHA 4(25mm)-2/0 4-3/0 70-4	UN	50	17,10	855,00
38	31897 - CONECTOR CUNHA ATERR MT X HASTE 13	UN	50	17,80	890,00
39	31898 - CONECTOR CUNHA TIPO A VIOLT	UN	50	5,20	260,00
40	31899 - CONECTOR CUNHA TIPO B - LARANJA	UN	50	5,80	290,00
41	31900 - CONECTOR CUNHA TIPO I	UN	50	4,60	230,00
42	31901 - CONECTOR CUNHA TIPO II - VERDE	UN	50	3,40	170,00
43	31902 - CONECTOR CUNHA TIPO III VERMELHO	UN	100	2,50	250,00
44	31904 - CONECTOR PERF PIERCING 16X70 - 1,5X10MM	UN	50	10,40	520,00
45	31903 - CONECTOR PERF PIERCING 35X70 - 35X70	UN	50	14,10	705,00
46	35152 - CONSERTO (Emenda de cabo, troca de conector, bocal, cabos ou limpeza)	UN	500	41,20	20.600,00
47	31905 - CURVA 90 PVC 1"	UN	50	6,20	310,00
48	35140 - DESCARTE DE LAMPADAS	UN	200	5,10	1.020,00
49	35158 - DESLOCAMENTO DE POSTES	UN	50	1.250,00	62.500,00
50	31906 - DISJUNTOR MONOFASICO 50AMP	UN	50	53,90	2.695,00
51	31907 - ELETRODUTO GALV 1" BARRA 6MTS	UN	50	154,10	7.705,00
52	31908 - ELETRODUTO PVC 1" BARRA 3 MTS	UN	50	21,60	1.080,00
53	31909 - ELETRODUTO PVC 3/4 BARRA 3MTS	UN	50	9,30	465,00
54	31910 - ESPAÇADOR BT 5 FIOS	UN	50	126,00	6.300,00
55	6892 - espuma expansiva	UN	50	43,20	2.160,00
56	31911 - FIO ALUMINIO RECOZIDO NU 4AWG	1	50	46,90	2.345,00
57	31912 - FIO COBRE ISOLADO 10mm PT	UN	50	6,90	345,00
58	31913 - FIO COBRE ISOLADO 2,5mm PT	M	50	2,00	100,00
59	31914 - FITA ADVERTÊNCIA ALTA TENSÃO SUBTR.	UN	50	1,40	70,00
60	31915 - FITA ALUMINIO 1X10mm	1	50	58,80	2.940,00
61	31916 - FITA AUTO FUSÃO 10MTS	UN	50	24,50	1.225,00
62	31917 - FITA ISOLANTE 20MT	UN	50	6,90	345,00
63	31918 - HASTE TERRA AÇO/COBRE 12X2400mm	UN	50	73,90	3.695,00
64	35155 - IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO	UN	50	492,00	24.600,00
65	31979 - IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO	S	100	0,00	0,00
66	35153 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 1MT	UN	50	320,00	16.000,00
67	31977 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 1MTS	S	100	193,50	19.350,00
68	31978 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 3MTS	S	100	369,20	36.920,00
69	35154 - IMPLANTAÇÃO BRAÇO 3MTS	UN	50	0,00	0,00
70	35156 - IMPLANTAÇÃO POSTE	UN	50	624,00	31.200,00
71	31980 - IMPLANTAÇÃO POSTE	S	100	0,00	0,00
72	31919 - ISOLADOR ROLDANA PORC 45MM 600V	UN	50	7,00	350,00
73	31920 - LAMPADA VMT 400W TURBO	UN	100	56,20	5.620,00
74	31924 - LAMPADA VMT 70W	UN	100	37,10	3.710,00
75	31921 - LAMPADA VS 250W TUBULAR	UN	100	41,40	4.140,00
76	31922 - LAMPADA VS 400W TUBO	UN	100	44,90	4.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

77	31923 - LAMPADA VS 70W	UN	100	27,10	2.710,00
78	35157 - LANÇAMENTO CABO POR MT	UN	50	6,80	340,00
79	31981 - LANÇAMENTO CABO POR MT	S	100	0,00	0,00
80	31930 - LUMINARIA DECORATIVA PARA LAMPADAS VMT 70 A 150W CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, REFLETORES CHAPA DE ALUMINIO REPUXADO, ANODIZADO E SELADO. REFRATOR LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO. SOQUETE PORCELANA ROSCA E27. FIAÇÃO CABO FLEXÍVEL SILICONE 200°C, 750V - ENCAIXE PARA TUBO COM 60,3mm EXTERNO	UN	10	957,70	9.577,00
81	31926 - LUMINARIA FECHADA LAMP 250/400W	UN	50	161,50	8.075,00
82	31927 - LUMINARIA FECHADA LAMP 70	UN	50	102,20	5.110,00
83	31929 - LUMINARIA PETALA 4X1 LP 214 - 4	UN	10	808,80	8.088,00
84	31928 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA, COM ALOJAMENTO INTEGRADO P/ EQUIPAMENTO AUXILIAR, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO, REFRATOR LENTE PLANA COM VIDRO TEMPERADO, PINTURA EPOXI EM CORES. ENCAIXE P/ TUBO ATÉ 60,3mm. SOQUETE E 40 GRAU DE PROTEÇÃO CONJUNTO OPTICO IP65. LAMPADAS ATÉ 400W DIMENSÃO 165X315X590 NO MINIMO.	UN	10	615,20	6.152,00
85	35115 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 150W	UN	100	904,60	90.460,00
86	35117 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 200W	UN	100	1.027,70	102.770,00
87	35114 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED PROTEÇÃO IP67, POTÊNCIA MÍNIMA 100W	UN	100	748,40	74.840,00
88	35112 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED, PROTEÇÃO IP67 POTÊNCIA MÍNIMA 50W	UN	100	492,90	49.290,00
89	31931 - LUVA PVC 1"	UN	50	0,70	35,00
90	31932 - OLHAL PARAFUSO 5000 DAN AÇO 16MM	UN	50	16,40	820,00
91	31933 - PARA RAIOS B.T. 280V 10KA	UN	50	90,60	4.530,00
92	31934 - PARAFUSO 16X200	UN	50	6,30	315,00
93	31935 - PARAFUSO 16X250	UN	50	7,60	380,00
94	31936 - PARAFUSO 16X300	UN	50	8,30	415,00
95	31937 - PARAFUSO 16X450	UN	50	9,70	485,00
96	31938 - PARAFUSO FRANCES 45	UN	50	17,80	890,00
97	31939 - PARAFUSO FRANCES 75	UN	50	47,60	2.380,00
98	31940 - PO DE BRITA MT CUBICO	M3	50	200,10	10.005,00
99	31941 - PORCA QUADRADA 16MM	UN	50	1,00	50,00
100	31952 - POSTE AÇO RETO 4MT LIVRE 60mm X 60 mm engast	UN	10	434,80	4.348,00
101	31942 - POSTE CIRC. CON. REDUZ. 15X300	UN	10	4.599,70	45.997,00
102	31943 - POSTE CIRCULAR 11X1000	UN	10	3.576,70	35.767,00
103	31944 - POSTE CIRCULAR 11X600	UN	10	2.168,60	21.686,00
104	31945 - POSTE DECORATIVO 8MTS CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 - DOBRADA EM FORMATO DE CONE COM BRAÇO DECORATIVO EM TUBO	UN	5	2.574,30	12.871,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

	DE AÇO 60,3mm ENCAIXE 1 LUMINARIA				
105	31946 - POSTE DT 10X1000	UN	10	1.710,40	17.104,00
106	31947 - POSTE DT 10X300	UN	10	1.092,30	10.923,00
107	31948 - POSTE DT 10X600	UN	10	6.913,50	69.135,00
108	31949 - POSTE DT 11X300	UN	10	1.382,30	13.823,00
109	31950 - POSTE DT 11X600	UN	10	1.909,90	19.099,00
110	31951 - POSTE DT 12X600	UN	10	2.081,70	20.817,00
111	31953 - PRESILHA P/HASTE TERRA	UN	50	15,00	750,00
112	35119 - REATOR VS 150W EXT galvz	UN	50	73,00	3.650,00
113	31954 - REATOR VS 250WEXT	UN	50	97,30	4.865,00
114	31956 - REATOR VS 400W EXTERNO	UN	50	112,90	5.645,00
115	31955 - REATOR VS 400W INTERNO	UN	100	125,80	12.580,00
116	31957 - REATOR VS 70W EXT GALVANIZADO	UN	150	66,30	9.945,00
117	35159 - REATOR VS 70W galvz	UN	50	69,10	3.455,00
118	31959 - RELE FOTOELETR NF P/LAMPADAS ACIMA 150W	UN	100	22,70	2.270,00
119	31958 - RELE FOTOELETR. NF P/ LAMPADAS ATE 70W	UN	200	18,60	3.720,00
120	31960 - SAPATILHA CABO AÇO ATE 9,5mm	UN	50	42,60	2.130,00
121	31961 - SECCIONADOR PREF CERCA 3,26 - 4,11 mm	UN	50	798,00	39.900,00
122	31969 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LUM/BRAÇO 1MT	S	100	107,20	10.720,00
123	31970 - SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO LUMIN/BRAÇO 3MTS	S	100	164,80	16.480,00
124	31974 - SERVIÇOS SUBST REATOR /BASE POSTES PETALA	S	100	180,30	18.030,00
125	31975 - SERVIÇOS SUBST REATOR/BASE/CHAVE BRAÇO 3MTS	S	100	143,90	14.390,00
126	31976 - SERVIÇOS SUBST. REATOR/BASE/CHAVE BRAÇO 1MT	S	100	85,80	8.580,00
127	31971 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE BRAÇO 1MT	S	100	32,50	3.250,00
128	31972 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE BRAÇO 3MTS	S	100	97,50	9.750,00
129	31973 - SERVIÇOS SUBSTITUIÇÃO LAMP/RELE POSTE PETALAS	S	100	151,10	15.110,00
130	31962 - SILICONE PEQUENO	UN	50	21,90	1.095,00
131	31964 - SUPORTE PARA FIXAR CAIXA MEDIDOR	UN	50	79,00	3.950,00
132	31963 - SUPORTE QUADRADO DIAM. 76,2mm TOPO DIAM. 60,3mm	UN	50	319,90	15.995,00
133	31965 - TAMPA FERRO 70X46 CAIXA DE PASSAGEM	UN	20	584,20	11.684,00
134	31966 - TERMINAL MECANICO 10mm	UN	50	191,10	9.555,00
135	31967 - TORA MADEIRA 1000M	UN	50	212,50	10.625,00
Total Geral					1.225.605,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local de entrega: conforme estabelecido no Edital;
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; obrigando-se inclusive a respeitar a **ordem numérica** dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO II Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade

nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada

pela Prefeitura Municipal de Agronômica/SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2020.

(Assinatura do representante legal da Licitante) com firma reconhecida

Observação: **Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada).**

Esta Declaração deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Nome da empresa

Papel timbrado

O representante legal da empresa....., na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, instaurado pelo Município de Agronômica/SC, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n123/2006.

....., de..... de 2020

.....
(Assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO IV

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta Declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO (MICRO OU PEQUENA EMPRESA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

Pela presente, a proponente_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº_____, estabelecida em_____, Estado de(o)_, na Rua (Av)_____, nº_____, DECLARA que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Razão social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ANEXO VI

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, considerando o Processo Licitatório nº 04/2020, Pregão Presencial nº 03/2020, que o instrumento será assinado pelo Sr.(a) _____ Qualificação portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

.

_____, em ____ de ____ de 2020.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)